

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Código de validação: 44330BF48D
PROV - 32023

Dispõe sobre a redistribuição dos feitos em razão da criação da 4ª Vara Cível de Caxias, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991) e pelo art. 35 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 256, de 13 de dezembro de 2022, que alterou a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 14/1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO a criação da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a distribuição de processos na Comarca de Caxias;

CONSIDERANDO que a competência é determinada no momento do registro ou da distribuição da petição inicial, sendo irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente (perpetuatio jurisdictionis), salvo quando suprimirem órgão judiciário ou alterarem a competência absoluta, nos termos do artigo 43 do CPC;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Juízo da 1ª Vara Cível de Caxias distribua os processos relativos à matéria atinente a Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos de relevante interesse social, para a 2ª Vara Cível de Caxias, conforme competência atribuída por meio da Lei Complementar nº 256, de 13/12/2022, que alterou o art. 13 da Lei Complementar nº 14, de 17/12/1991, que dispõe sobre o Código de Divisão e Organização Judiciária do Maranhão.

Art. 2º Enquanto não for instalada a 4ª Vara Cível de Caxias, as demais competências permanecem como fixadas na lei anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 27 de fevereiro de 2023.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/02/2023 09:21 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

